



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 556-A, DE 2002, DA SRA. VANESSA GRAZZIOTIN, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 54 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", CONCEDENDO AOS SERINGUEIROS (SOLDADOS DA BORRACHA) OS MESMOS DIREITOS CONCEDIDOS AOS EX-COMBATENTES: APOSENTADORIA ESPECIAL, PENSÃO ESPECIAL, DENTRE OUTROS. **(SERINGUEIROS)**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,  
DEPUTADO MICHEL TEMER.**

### **REQUERIMENTO**

*Solicita prorrogação do prazo  
da Comissão Especial.*

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, **seja prorrogado, por 20 (vinte sessões), o prazo da Comissão Especial para o exame do mérito da Proposta de Emenda à Constituição nº 556-A/2002**, que "dá nova redação ao artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal", concedendo aos Seringueiros (Soldados da Borracha) os mesmo direito concedidos aos ex-Combatentes: Aposentadoria Especial, Pensão Especial, dentre outros".

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2009.

Deputado **LINDOMAR GARÇON**

Presidente